Procedimento Operacional Padrão nº 14

Unificação de Acórdãos para Jurisprudência

Os processos que tiveram em seu julgamento votos vencidos/vencedores, devem ter seus acórdãos unificados aos votos antes de serem publicados e irem para a base de Jurisprudência do TJSC, a fim de garantir que o advogado intimado pela publicação no Diário de Justiça Eletrônico tenha acesso a todo o conteúdo do acórdão (art. 941, § 3º, do CPC). Esta função, antes exercida pela DDI – Diretoria de Documentação e Informação, agora é realizada pela Secretaria do Órgão Julgador ao qual o processo está distribuído.

Assim, após o julgamento do processo que teve situação de julgamento do tipo 39 – Julgado com Declaração de Voto, o mesmo será encaminhado para filas específicas do fluxo do Gabinete, onde serão elaborados votos e acórdão e, após encaminhado para a Secretaria da Câmara realizar a unificação dos documentos e enviá-los para a Divisão de Editais da DRI – Diretoria de Recursos e Incidentes para publicação.

1. Processos Físicos

O processo é encaminhado com carga para a Secretaria da Câmara a qual o processo está distribuído através da atividade "Secretário – Editorar Votos", disponível nas filas do Gabinete. Após envio da carga, o processo será movido para o fluxo "Físico - Divisão de Órgãos Julgadores", fila "Secretaria – Receber processos para Unificação".

Nesta fila a carga do processo deve ser recebida através da atividade "Receber".



Após o recebimento, o processo será movido para a fila "Secretaria – Unificação de Acórdãos para Jurisprudência". Nesta fila, o usuário utiliza a atividade "Unificar Documentos" para unificar os votos ao acórdão.

O secretário deve verificar se todos os documentos foram emitidos e assinados. No processo físico, os documentos devem estar disponibilizados na consulta processual e fisicamente no processo, com assinatura digital.

🛬 7 últimas Movimentações <u>(Listar tudo)</u>				
Data	Movimentação			
24/01/2017	Acórdão Unificado para Base de Jurisprudência			
24/01/2017	Declaração de Voto			
24/01/2017	Declaração de Voto			
24/01/2017	Assinado Acórdão			
24/01/2017	Assinado Acórdão			
15/03/2016	Expedida Certidão			
15/03/2016	Denegada a Segurança			
Obs.: Não visív	eis na consulta da internet e nos relatórios do CNJ.			
en er				
🚰 Ultimos Docum	entos <u>(Listar tudo)</u>			
Nome do Documento		Data de criação		
Acórdão Unificad	Acórdão Unificado para Jurispudência [0002785-33,2016,8,24,0000]			
Acórdão Padrão	[0002785-33.2016.8.24.0000]	24/01/2017 17:26:55		
Voto Vencido Vencedor Padrão [0002785-33,2016.8.24.0000]		24/01/2017 17:21:30		
Voto Vencido Vencedor Padrão [0002785-33.2016.8.24.0000]		24/01/2017 17:14:45		

Caso verifique-se que o processo não está com todos os documentos liberados, o mesmo deve ser encaminhado com carga para o Gabinete que não emitiu o documento, através da atividade "Remeter para Gabinete".

Estando todos os documentos liberados, selecionar o processo na fila e clicar na atividade "Unificar documentos".



No processo é lançada a movimentação "54484 - Acórdão Unificado para base de Jurisprudência" e o documento unificado aparece no Gerenciador de Arquivos, com o nome "*Acórdão Unificado para base de Jurisprudência – (Número do processo)*", que é automaticamente vinculado à sessão de julgamento, aparecendo no campo "*Documento de acórdão*".

🎘 Resul <u>t</u> ado 🏽 🏦 Composição 🛛 🚰 Sustent <u>a</u> ção $\mathbf{A}^{\!\!\!*}$ $\mathbf{A}^{\!\!\!\!}$	
Processo : 0002822-60.2016.8.24.0000	
Decisão-padrão :	
	<u> </u>
Situação do julgamento :	
Uligado com Declaração de Voto	<u> </u>
Conteúdo da decisão :	
por maioria de votos, conceder a ordem, vencido o relator. Custas legais.	^ B
	T
	-
	+
Relator designado para o apórdão :	
10209 Desembargador Luiz Fernando Boller	
Magistrado que presidiu o julgamento deste processo :	
10212 Desembargador Carlos Adilson Silva	
E Houve parecer oral do procurador	
Apresentou acórdão	
Documento do acórdão :	
1534353 Acórdão Unificado para Jurispudência (0002822-60.2016.8.24.0000)	Q
10203 Concessão - Segurança	٩
🖻 Salvar 🛓 Limpar sessão 🗔 Restaurar	
Dica: para navegar entre os processos utilize as teclas CTRL+Seta para Cima ou CTRL+Seta para Baixo.	

Após os documentos unificados, o processo deve ser remetido em carga para a Divisão de Editais/DRI - Diretoria de Recursos e Incidentes, através da atividade "Remeter para Publicação". O processo será encaminhado para o fluxo "Físico – Recursos e Incidentes", fila "DRI – Remeter".

Caso ocorra algum problema na unificação, o processo será encaminhado para a fila "Secretaria - Problemas na Unificação".

2. Processos Digitais

Nos processos digitais que tiveram a situação de julgamento 39 – Julgado com Declaração de Voto, após a assinatura dos documentos de voto e acórdão, o processo é automaticamente encaminhado para o fluxo "Digital – Divisão de Órgãos Julgadores", fila "Secretaria – Ag Votos para Unificação do Acórdão".

O secretário deve verificar se todos os documentos foram emitidos e liberados nos autos através da pasta digital (F12). Através da coluna *Último documento emitido,* o usuário também pode verificar o último documento emitido no processo. **A conferência não é automática pelo sistema!** A Unificação não é bloqueada caso os documentos necessários não estejam liberados. É necessária a verificação pelo Secretário da Câmara da disponibilização dos documentos (acórdão e votos) através da pasta digital ou pela consulta processual (Últimas movimentações ou Últimos documentos).

🎦 7 últimas Movim	entações <u>(Listar tudo)</u>	
Data	Movimentação	
24/01/2017	Acórdão Unificado para Base de Jurisprudência	
24/01/2017	Declaração de Voto	
24/01/2017	Declaração de Voto	
24/01/2017	Assinado Acórdão	
24/01/2017	Assinado Acórdão	
15/03/2016	Expedida Certidão	
15/03/2016	Denegada a Segurança	
Obs.: Não visíve	is na consulta da internet e nos relatórios do CNJ.	
🚰 Últimos Docume	ntos <u>(Listar tudo)</u>	
Nome do Docum	ento	Data de criação
Acórdão Unificado para Jurispudência [0002785-33.2016.8.24.0000]		24/01/2017 17:51:32
Acórdão Padrão [0002785-33.2016.8.24.0000]		24/01/2017 17:26:55
Voto Vencido Vencedor Padrão [0002785-33.2016.8.24.0000]		24/01/2017 17:21:30
Voto Vencido Ven	cedor Padrão [0002785-33.2016.8.24.0000]	24/01/2017 17:14:45

Com todos os documentos liberados, selecionar o processo e clicar na atividade "Mover para Unificação de Acórdãos", que irá encaminhar o processo para a fila "Secretaria – Unificação de Acórdãos para Jurisprudência".



Na fila "Secretaria – Unificação de Acórdãos para Jurisprudência", o usuário seleciona o processo que será unificado e clica na atividade "Unificar Documentos".



A atividade fará a unificação dos documentos de voto e acórdão, encaminhará automaticamente o processo para publicação pela Divisão de Editais/DRI, movendo-o para o fluxo "Digital – Recursos e Incidentes", fila "DRI/DE – Gerar Edital de Publicação de Acórdãos". No processo é lançada a movimentação "54484- Acórdão Unificado para base de Jurisprudência". O documento unificado aparece no Gerenciador de Arquivos, com o nome "Acórdão Unificado para base de Jurisprudência – (Número do processo)", que é automaticamente vinculado à sessão de julgamento, aparecendo no campo "Documento de acórdão".

🛱 Resultado 🖄 Composição 🖙 Sustentação 🗚 🗛		
Processo : 0002822-60.2016.8.24.0000		
Decisão-padrão :		
		Q,
Situação do julgamento :		_
39 Julgado com Declaração de Voto		Q.
Conteúdo da decisão :		_
por maioria de votos, conceder a ordem, vencido o relator. Custas legais.	~	8
		1
		T
	-	
Complemento :		
	*	
Próxima sessão :		
Relator designado para o acórdão :		
10209 Desembargador Luiz Fernando Boller		Q.
Magistrado que presidiu o julgamento deste processo :		_
10212 Desembargador Carlos Adilson Silva		a
		_
<u>Houve parecer oral do procurador <u>Fusite analyticada do internacionence</u> </u>		
Child Celluad de jugamento ao sal <u>v</u> al		
Desumente de poérdão		
1534253 Acérdão Liviéro-do para lurispudência (0002222.60-2016-8-24-0000)		
		<u> </u>
U203 Loncessao - Segurança		đ
🖹 Salvar 🔄 🛓 Limpar sessão		
Dica: para navegar entre os processos utilize as teclas CTRL+Seta para Cima ou CTRL+Seta para Baixo.		

Caso ocorra algum problema na unificação, o processo será encaminhado para a fila "Secretaria - Problemas na Unificação".

Caso uma unificação tenha sido realizada sem os documentos necessários, deve-se comunicar a Divisão de Editais na DRI para que não seja realizada a publicação do documento, e o processo deve ser corrigido no fluxo e colocado novamente na fila "Secretaria – Unificação de Acórdãos para Jurisprudência", para que a Unificação seja novamente realizada.

Se os problemas persistir, ainda que observadas as orientações acima, o servidor deve fazer contato com a Seção de Suporte ao Usuário – <u>saj2grau@tjsc.jus.br</u>.